



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 222

de 13 de março de 1992.

Estabelece o Feriado que cita, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 1º da Lei nº 23, de 14.09.89,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado feriado Municipal, o dia 19 de março do corrente ano, data comemorativa do dia de São José, padroeiro do Município de São José do Vale do Rio Preto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de março de 1992.


BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito

PUBLICADO D. O. do MOMENTO

em 18 / 03 / 92 às 08:00